

RESOLUÇÃO N. 9 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a Instrução Normativa nº 002, em substituição à Instrução Normativa nº 001 de 14 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de adesão, utilização e prestação de contas do recurso financeiro proveniente do Fundo Estadual de assistência Social – FEAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS – CEAS-GO, em reunião realizada dia 08 de dezembro de 2022 no uso de suas atribuições e competências estabelecidas no artigo 2º, da Lei nº. 18.185, de 01 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 (NOB/SUAS/2012);

CONSIDERANDO a Lei nº 19.017, de 22 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8.916, de 20 de março de 2017, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO as Resoluções: CIB 03/2017 de 18 de julho de 2017 e CEAS 013/2017, de 31 de agosto de 2017 que pactua e delibera sobre a Instrução Normativa nº 001, de 14 de setembro de 2017;



CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001, de 14 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de adesão, utilização e prestação de contas do recurso financeiro proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, destinado ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS conforme a Política Estadual de Assistência Social – PEAS-GO;

CONSIDERANDO a Resolução da CIB nº 002, de 21 de julho de 2022 que aprova a utilização do recurso do cofinanciamento Estadual para pagamento de recursos humanos, na folha de pessoal das Secretarias de Assistência Social do SUAS, dos 246 municípios goianos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Instrução Normativa nº 002, que altera a Instrução Normativa de nº 001 de 14 de setembro de 2017 para contemplar o pagamento de recursos humanos, folha de pessoal da Secretaria de Assistência Social, observando o que preconiza a NOB-RH/SUAS, com possibilidade de utilização do recurso em conta dos saldos remanescentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Goiânia aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

HELOIZA ALVES RIBEIRO
Presidente